

## **CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Pregão Eletrônico nº PE/2025.069-SEINF** – Protocolo nº 2025101620002

**Objeto:** Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de pneus

**Recorrente:** Auto Center Eric Osvin Ltda.

**Recorrida (interessada):** DJ Distribuidora Ltda. (CNPJ 27.563.168/0001-61)

**À Autoridade Competente / Pregoeiro(a),**

A **DJ DISTRIBUIDORA LTDA**, já qualificada nos autos, vem apresentar suas **CONTRARRAZÕES** ao recurso interposto pela empresa Auto Center Eric Osvin Ltda., requerendo sua total improcedência, pelas razões a seguir.

### **1. SÍNTESE DO RECURSO E DELIMITAÇÃO DO OBJETO IMPUGNADO**

O Recorrente pretende, em síntese:

(i) questionar a regularidade do certame quanto a “prioridade local/regional” (ME/EPP); e

(ii) **anular a habilitação da DJ DISTRIBUIDORA**, alegando suposta invalidade do atestado por não conter assinatura ICP-Brasil e pedindo ainda “comprovação de exequibilidade” com apresentação de NF de aquisição junto a “distribuidor autorizado” (marca), sob pena de desclassificação

No ponto que interessa diretamente à empresa DJ DISTRIBUIDORA LTDA, o próprio recurso afirma que o atestado “não atende aos requisitos mínimos de validade jurídica” por conter “assinatura eletrônica simples” e por não possuir certificação ICP-Brasil

### **2. DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL: EDITAL, LEI 14.133/2021 E REGRAS RECURSAIS**

O Edital do PE/2025.069-SEINF estabelece, de forma expressa, que:

- o critério é menor preço por item;

- haverá tratamento favorecido ME/EPP/equiparadas sediadas local/regionalmente, conforme Decreto Municipal 1.327/2025, e que a LC 123/2006 disciplina tais mecanismos (arts. 42 a 49), inclusive margem de;
- a fase recursal observará o art. 165 da Lei 14.133/2021, e o prazo de contrarrazões é de 3 dias úteis

A Lei 14.133/2021, por sua vez, consagra expressamente o dever de observância à igualdade, competitividade, julgamento objetivo e vinculação ao edital, dentre outros princípios Normas Legais.

### **3. MÉRITO: IMPROCEDÊNCIA DAS ALEGAÇÕES CONTRA A DJ DISTRIBUIDORA**

**3.1.** A empresa DJ DISTRIBUIDORA LTDA é empresa local (Gurupi/TO) e, se houver preferência local/regional, ela milita A FAVOR da DJ.

O próprio Edital prevê tratamento favorecido para ME/EPP equiparadas sediadas local/regionalmente, nos termos do Decreto Municipal 1.327/2025

A empresa **DJ DISTRIBUIDORA LTDA é sediada em Gurupi/TO, como** comprova:

- Atestado de capacidade técnica, no qual consta sede em Gurupi/TO (Rua Senador Pedro Ludovico, QD.77, LT 06, nº 831 – Setor Central).
- **Nota Fiscal** com o mesmo endereço e identificação do emitente DJ Distribuidora Ltda., sediada em Gurupi/TO.

Portanto, mesmo sob a ótica da preferência local/regional invocada pelo recorrente, a DJ se encontra no polo de favorecimento (por ser local), e não no de restrição.

#### **Jurisprudência/entendimento do TCE-TO (controle externo local)**

O TCE-TO, em Informativo de Jurisprudência, reconhece que a livre participação pode ser mitigada pelos arts. 47 a 49 da LC 123/2006, mas condiciona isso a previsão expressa e justificativas concretas Jurisprudência.

Ou seja: preferência local/regional não autoriza “exclusão automática” de competidores, e deve obedecer aos limites do edital e da motivação no caso, a DJ é local, e o debate sequer a atinge negativamente.

### **3.2. O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DA DJ É IDÔNEO, PERTINENTE E SUFICIENTE PARA HABILITAÇÃO**

O Atestado emitido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi-TO declara que a empresa DJ DISTRIBUIDORA LTDA “realizou a entrega de pneus” e que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, listando inclusive quantidades relevantes (por exemplo, 20 unidades de pneu 295 x 80 R 22.5)

Além disso, a documentação fiscal evidencia fornecimento real (NF-e nº 000001309) vinculado a fornecimento ao Poder Público, reforçando a consistência material do histórico da empresa.

A empresa DJ DISTRIBUIDORA LTDA demonstrou capacidade técnica compatível com o objeto, e a impugnação do recorrente, nesse ponto, é meramente retórica.

### **3.3. “Assinatura ICP-Brasil” não é requisito editalício e não pode ser exigido pelo recorrente como condição de validade do atestado**

O recorrente tenta impor requisito de assinatura qualificada ICP-Brasil como se fosse condição de validade do atestado

#### **Contudo:**

1. O **Edital não estabeleceu** exigência de que atestados devam ser assinados com certificado ICP-Brasil. Logo, não cabe criar requisito novo em sede recursal, sob pena de violação à vinculação ao edital e ao julgamento objetivo (princípios do art. 5º da Lei 14.133/2021).
2. A **Lei 14.063/2020** disciplina assinaturas eletrônicas perante entes públicos e prevê modalidades (simples, avançada e qualificada), sendo a qualificada apenas uma delas (ICP-Brasil). Não existe regra geral que invalide documento por não conter ICP-Brasil, especialmente quando o documento

possui identificação do signatário e do órgão emissor, como ocorre no atestado (Secretária Municipal, com indicação do decreto de nomeação).

3. Em controle e julgamento de habilitação, prevalece o formalismo moderado: o foco é a substância e a finalidade do documento, e não a criação de formalidade não prevista que não altere a realidade comprovada.

### **Entendimento do TCU (formalismo moderado e correção de falhas não essenciais)**

O TCU reúne entendimento de que o pregoeiro pode sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade, preservando competição e vantajosidade.

Logo, mesmo que a Administração desejasse reforçar a conferência da autenticidade, isso se resolve por verificação/diligência e não por inabilitação automática, sobretudo sem previsão editalícia específica.

### **3.4. Exequibilidade: inexistem indícios sérios de inexequibilidade e a comparação de lances confirma competitividade de mercado**

O pedido do recorrente para “comprovação de exequibilidade” com NF de compra junto a distribuidor autorizado é pretensão não prevista no edital e, além disso, juridicamente deslocada.

A Lei 14.133/2021 prevê desclassificação quando o preço for inexequível (art. 59, III), mas isso exige análise motivada e baseada em indícios concretos; não se presume inexequibilidade apenas por inconformismo do concorrente.

No certame, o comportamento competitivo dos lances evidencia que o preço da empresa DJ DISTRIBUIDORA LTDA não é “fora da curva”, pois há diversas ofertas muito próximas entre si no histórico da disputa (inclusive com outros licitantes ofertando valores próximos). Como exemplo, na Ata Parcial constam

lances em faixa muito próxima entre DJ e outros participantes (valores 2.412,99 / 2.412,00 / 2.410,00 etc.).

Isso é incompatível com a tese de “preço artificial” ou “inexequibilidade manifesta”.

#### **4. PEDIDOS**

Diante do exposto, requer a DJ DISTRIBUIDORA LTDA:

1. O **não provimento** do recurso do recorrente, mantendo-se íntegros os atos do certame quanto à empresa DJ DISTRIBUIDORA LTDA;
2. A **manutenção da habilitação** da empresa DJ DISTRIBUIDORA LTDA, reconhecendo-se a idoneidade do atestado e demais elementos comprobatórios (atestado e NF);
3. Caso a Administração entenda necessário reforço de conferência, que o faça por verificação/diligência, em linha com o formalismo moderado, e sem inovar exigências não previstas.

Gurupi/TO, 07 de janeiro de 2026.

DJ DISTRIBUIDORA  
LTDA:2756316800  
0161

Assinado de forma digital  
por DJ DISTRIBUIDORA  
LTDA:27563168000161  
Dados: 2026.01.07  
19:36:04 -03'00'

---

**DJ DISTRIBUIDORA LTDA**

CNPJ nº 27.563.168/0001-61

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA INSTRUTURA DE GURUPI-TO, atesta para devidos fins a empresa **DJ DISTRIBUIDORA LTDA** inscrito no CNPJ 27.563.168/0001-61, com sede na Rua **Senador Pedro Ludovico QD.77 LT. 06, 831 - Setor Central - CEP:77402-070, CIDADE: Gurupi – TO**, realizou a entrega de PNEUS conforme o descritivo abaixo, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação.

Atestamos ainda que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo até o momento, fatos que desabone a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

- 4 UND- PNEU 13.00-24 DIANTEIRO
- 2 UND- PNEU 14.00-24
- 1 UND- PNEU 14.9-24 DIANTEIRO
- 1 UND- PNEU 17.5.25
- 1 UND- PNEU 175/70 R13
- 1 UND- PNEU 175 / 70 R14
- 1 UND- PNEU 185/65R 15
- 20 UND- PNEU 295 X 80R 22.5
- 6 UND- PNEU 750-16

JULIANA  
PASSARIN:701  
99582220

Assinado de forma  
digital por JULIANA  
PASSARIN:7019958  
2220

---

**Juliana Passarin**  
*Secretária Municipal de Infraestrutura*  
**Decreto nº 1.598/2024**

RECEBEMOS DE DJ DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LAUDO EMISSÃO: 16/04/2024 - DEST. / REM.: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI - VALOR TOTAL: R\$ 89.595,66		NF-e Nº 000001309 SÉRIE 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>DJ DISTRIBUIDORA LTDA</b> RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO QD.77 LT. 06, 831 - SETOR CENTRAL - CEP:77402-070 - GURUPI - TO TEL: (63)3301-0593		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000001309 fl. 1 / 2 SÉRIE 001		 CHAVE DE ACESSO 1724 0427 5631 6800 0161 5500 1000 0013 0914 2885 7850 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO VENDA MERC. ADQ. DE TERCEIROS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 317240006377657 16/04/2024 16:20:18			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 295102489	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF 27.563.168/0001-61			

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE GURUPI		CNPJ / CPF 17.590.843/0001-98	DATA DA EMISSÃO 16/04/2024	
ENDEREÇO RUA 14 DE NOVEMBRO, 1500		BAIRRO / DISTRITO SETOR CENTRAL	CEP 77405-070	DATA SAÍDA / ENTRADA 16/04/2024
MUNICÍPIO GURUPI - TO	FONE / FAX 3315-0120	UF TO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA 16:20:18

CÁLCULO DO IMPOSTO BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00		VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST. 0,00	VALOR DO ICMS SUBST. 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 89.595,66
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 89.595,66

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS														
CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR VALOR	DESCONTO	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS IPI
658	PNEU 175 / 70 R14	40111000	0102	5102	UN	1,000	399,99	399,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1025	CAMARA DE AR 17.5.25	40111000	0102	5102	UN	2,000	344,00	688,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1167	CAMARA DE AR 13.00-24	40117090	0102	5102	UN	2,000	430,00	860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1153	PNEU 750-16	40112090	0102	5102	UN	8,000	1.346,00	10.768,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1166	PNEU 295 X 80R 22.5	40117090	0102	5102	UN	20,000	1.749,00	34.980,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1165	PNEU 185/65R 15	40117090	0102	5102	UN	1,000	723,67	723,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1154	CAMARA AR 12.4-24 TRASEIRO	40131090	0102	5102	UN	2,000	310,00	620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1164	PNEU 175/70 R13	40117090	0102	5102	UN	4,000	550,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1163	PNEU 17.5.25	40117090	0102	5102	UN	1,000	5.382,40	5.382,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1162	PNEU 14.9-24 DIANTEIRO	40117090	0102	5102	UN	1,000	3.473,60	3.473,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1138	PNEU 14.00-24	40118090	0102	5102	UN	2,000	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1161	PNEU 13.00-24 DIANTEIRO	40117090	0102	5102	UN	3,000	6.500,00	19.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES MERC.SUJEITA AO REG.SUBST.TRIB.CONFRESL.ADIMIN 060- Retido por Substituicao Tributada Conforme anexo 4 13 Regulamentado do icms aprovado por Dec. 19.714/2003 Pedido nº: 1076 Vendedor: 2 - PATRICIA SOUZA OLIVEIRA Obs: P.E 038/2023-SRP PROCESSO: 2024002827 BANCO BRADESCO: 137 AG:590 C/C: 57.603-4		RESERVADO AO FISCO
--	--	--------------------

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE <b>DJ DISTRIBUIDORA LTDA</b> RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO QD.77 LT. 06, 831 - SETOR CENTRAL - CEP:77402-070 - GURUPI - TO TEL: (63)3301-0593		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <b>Nº 000001309</b> fl. 2 /2 SÉRIE 001			
		CHAVE DE ACESSO 1724 0427 5631 6800 0161 5500 1000 0013 0914 2885 7850		Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
NATUREZA DE OPERAÇÃO <b>VENDA MERC. ADQ. DE TERCEIROS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 317240006377657 16/04/2024 16:20:18			
INSCRIÇÃO ESTADUAL 295102489		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF 27.563.168/0001-61	

**CONTINUAÇÃO DOS DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS**

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR VALOR	DESCONTO DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR LC.M.S.	VALOR LP.L	ALÍQUOTAS ICMS   IPI	
-------------------------	--------------------------------	----------	-------	------	-------	--------	----------------	-------------	-------------------	-----------------	---------------	------------	----------------------	--

**CONTINUAÇÃO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Trib aprox R\$:14.469,50 Federal e 6.999,92 Estadual Fonte: IBPT - 6ed75L



RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO Nº831 – CENTRO – GURUPI – TO  
EMAIL: [djdistribuidoragpi@gmail.com](mailto:djdistribuidoragpi@gmail.com) FONE: 63 3301-0593

### PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

Ào  
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de GURUPI /TO  
PREGÃO ELETRONICO Nº PE/2025.069-SEINF  
DADOS DA EMPRESA:  
Razão Social: DJ DISTRIBUIDORA LTDA  
Nome Fantasia: DJ DISTRIBUIDORA  
Endereço: RUA PEDRO LUDOVICO Nº831, CENTRO, GURUPI - TO  
No. do CNPJ: 27.563.168/0001-61 Inscrição Estadual: 29.510.248-9 Inscrição Municipal: 911069514 Telefone: Fax: 63 3301-0593  
E-mail: [djdistribuidoragpi@gmail.com](mailto:djdistribuidoragpi@gmail.com)

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QTD	V. UNIT	V. TOTAL	CUSTO	CUSTO TOTAL	IMPOSTO ALIQUOTA 7%	FRETE	LUCRO UNITÁRIO	LUCRO TOTAL
8	PNEU 295/80 R22.5 NOVO, LISO, RADIAL SEM CAMARA, PRIMEIRA LINHA, DE FABRICACAO NACIONAL, NAO REFORMADO (NAO REMODELADO, RECAUCHUTADO OU RESSOLDADO), COM CERTIFICACAO DO INMETRO, COM PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS.	GOODYEAR	UND	320	R\$ 1.860,00	R\$ 595.200,00	R\$ 1.550,00	R\$ 496.000,00	R\$ 34.720,00	CIF	R\$ 201,50	R\$ 64.480,00

9	PNEU 295/80 R22.5 NOVO, LISO, RADIAL SEM CAMARA, PRIMEIRA LINHA, DE FABRICACAO NACIONAL, NAO REFORMADO (NAO REMODELADO, RECAUCHUTADO OU RESSOLDADO), COM CERTIFICACAO DO INMETRO, COM PRAZO DE GARANTIA MINIMO DE 5 ANOS.	GOODYEAR	UND	80	R\$ 1.860,00	R\$ 148.800,00	R\$ 1.550,00	R\$ 124.000,00	R\$ 8.680,00	CIF	R\$ 201,50	R\$ 16.120,00
<b>VALOR TOTAL VENDA</b>						<b>R\$ 744.000,00</b>	<b>VALOR TOTAL LUCRO</b>					<b>R\$ 80.600,00</b>

DJ DISTRIBUIDORA  
 LTDA:27563168000161

Assinado de forma digital por DJ  
 DISTRIBUIDORA LTDA:27563168000161  
 Dados: 2026.01.07 12:02:43 -03'00'

DJ DISTRIBUIDORA LTDA



DAV Orçamento - N.: 0000000042

PNEUS TREVO DA 20 LTDA - ME

PNEUS TREVO DA 20

24.980.279/0001-85

(63) 8419-6361

ROD BR 153 QD. 361 LT. 05 E 06 CENTRO

GURUPI-TO



**NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO**

**Identificação do Destinatário**

Cliente: 0091 - DJ DISTRIBUIDORA LTDA  
Contato:  
Endereço: RUA SENADOR PEDRO LUDOVICO  
End. Ref.: QUADRA 77 LOTE 06  
Cidade/UF: GURUPI - TO  
E-Mail: [djdistribuidora@gmail.com](mailto:djdistribuidora@gmail.com)  
Cliente Ref.:  
End. Entrega:

Fantasia: DISTRIBUIDORA E CONTRATOS  
CPF/CNPJ: 27.563.168/0001-61  
N.: 831 IE/RG: 29.510.248-9  
Fone/Fax: (63) 9112-1119 / (63) 8438-3919  
Celular:  
Bairro: SETOR CENTRAL  
CEP: 77402-070

Tipo Retirada: Retirada na Loja

Operação: 5403 - VENDA DE MERCADORIA,ST

N. do Documento Fiscal: \_\_\_\_\_

Item	Cód. Fab	Descrição Produto	Marca	UN	Qtde.	P. Unit.	Total	T. Desc.	V.Desc.	%.Desc.
1	0	_PN 295/80R22.5 18PR T/L 154/149M GS6112		UN	400,00	1.590,000	620.000,00	620.000,00	16.000,00	2,52

**TOTAL: 636.000,00**

**N. Itens: 1 Tt. Itens: 400**

**Desconto: 2,52% 16.000,00**

**TOTAL: 620.000,00**

Observações:

Notas:

Vendedor: ADMIN

Cliente: DJ DISTRIBUIDORA LTDA

Quarta-feira, 07 de janeiro de 2026 11:38:25

É vedada a autenticação deste documento

Página 1